PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR

Estudo Técnico Preliminar 103/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 103

2. Descrição da necessidade

2.1 O Município de Congonhinhas possui significativa participação da agricultura familiar em sua economia, destacando-se a produção cafeeira, a pecuária leiteira e as culturas diversificadas desenvolvidas por pequenos produtores rurais.

2.2 Entretanto, muitos agricultores enfrentam dificuldades relacionadas à mecanização das atividades produtivas, ao transporte de insumos, ao preparo do solo e ao beneficiamento da produção agrícola, especialmente do café especial, atividade que vem ganhando relevância econômica no município.

2.3 A ausência de equipamentos adequados reduz a produtividade, aumenta os custos operacionais e limita a agregação de valor à produção rural.

2.4 Dessa forma, torna-se necessária a aquisição de implementos agrícolas e equipamentos agroindustriais destinados ao fortalecimento da agricultura familiar e à estruturação da cadeia produtiva do café, proporcionando melhores condições de trabalho, aumento da produtividade, redução de perdas e geração de renda aos produtores rurais.

2.5 A contratação está vinculada à Proposta Transferegov nº 003566/2026 e encontra-se alinhada às políticas públicas de desenvolvimento rural sustentável executadas pelo Município.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente	Indianara Cristina Pires

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para o atendimento da necessidade pública identificada neste Estudo Técnico Preliminar, os equipamentos a serem adquiridos deverão atender aos requisitos mínimos de qualidade, desempenho, segurança e durabilidade, garantindo sua adequada utilização nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.

Os bens fornecidos deverão ser compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas neste processo, observando as normas técnicas aplicáveis, as exigências legais e os padrões de qualidade praticados pelo mercado.

Nesse sentido, constituem requisitos mínimos para a contratação:

4.1 Os equipamentos deverão ser fornecidos em conformidade com as seguintes exigências:

4.1.1 Ser novos, de primeiro uso, sem qualquer tipo de recondicionamento, remanufatura ou utilização anterior.

4.1.2 Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, materiais e funcionamento, sem ônus adicional para a Administração.

4.1.3 Atender integralmente às especificações técnicas, características, dimensões, capacidades e demais requisitos constantes do Termo de Referência, não sendo admitidos equipamentos de qualidade ou desempenho inferior ao especificado.

4.1.4 Ser entregues acompanhados dos respectivos manuais de operação, manutenção e demais documentos técnicos, redigidos em língua portuguesa, bem como de certificados e demais documentos exigidos pelo fabricante, quando aplicáveis.

4.1.5 Os equipamentos deverão possuir procedência regular, garantia e condições de assistência técnica compatíveis com sua natureza, não sendo exigida relação comercial específica do licitante com fabricante, distribuidor ou revendedor como condição de participação ou habilitação.

4.1.6 Durante o período de garantia, deverá ser assegurada assistência técnica adequada, por empresa autorizada pelo fabricante ou por profissional tecnicamente habilitado, conforme a natureza do equipamento, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.1.7 Ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em local previamente indicado pela Administração, devidamente acondicionados para transporte, livres de avarias e acompanhados da respectiva nota fiscal e demais documentos necessários ao recebimento.

4.1.8 Todos os custos relativos à embalagem, transporte, carregamento, descarregamento, seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outras despesas necessárias ao perfeito fornecimento dos equipamentos serão de inteira responsabilidade da contratada, não cabendo à Administração qualquer pagamento adicional além do valor contratado.

4.2 Prazo de Entrega

4.2.1 Os equipamentos e implementos deverão ser entregues no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados da confirmação do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada.

4.2.2 Excepcionalmente, o equipamento referente ao torrador automático de café poderá ser entregue no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos, considerando seu prazo específico de fabricação e fornecimento, conforme levantamento realizado junto ao mercado fornecedor

4.2.3 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, em caráter excepcional, desde que haja solicitação formal da Contratada, apresentada antes do término do prazo originalmente estabelecido, devidamente fundamentada e acompanhada da comprovação da ocorrência de fato superveniente que impeça seu cumprimento. A prorrogação somente produzirá efeitos após análise e autorização expressa da Administração.

4.2.4 Os equipamentos deverão ser entregues completos, montados quando aplicável, devidamente acondicionados para transporte, acompanhados da documentação técnica, manuais, certificados e demais documentos exigidos, estando aptos para recebimento provisório pela Administração.

4.3 Todos os custos decorrentes do fornecimento dos equipamentos e implementos, incluindo transporte, frete, carregamento, descarregamento, embalagem, seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto, correrão exclusivamente por conta da Contratada, não cabendo à Administração qualquer pagamento adicional além do valor contratado.

4.4 Aplicam-se à presente contratação, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), especialmente no que se refere à qualidade, segurança, garantia dos produtos, responsabilidade do fornecedor e proteção dos direitos da Administração enquanto destinatária final dos bens adquiridos.

4.5 Caso seja constatada a ocorrência de defeitos de fabricação, vícios ocultos ou defeitos sistemáticos que comprometam o desempenho, a segurança ou a utilização dos equipamentos durante os 90 (noventa) dias

subsequentes ao recebimento definitivo, a Contratada deverá promover, sem qualquer ônus para a Administração, a substituição integral do equipamento ou do componente defeituoso, no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da garantia contratual e das demais responsabilidades previstas na legislação vigente.

4.6 A Contratada deverá consignar obrigatoriamente na Nota Fiscal a identificação completa dos equipamentos e implementos fornecidos, incluindo, sempre que aplicável, marca, modelo, fabricante, versão, número de série, capacidade, potência e demais especificações técnicas que permitam a perfeita identificação dos bens entregues, em conformidade com a proposta apresentada e com as especificações constantes do Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade da Administração, bem como avaliar a viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação pretendida.

5.2 O levantamento contemplou a análise de fabricantes, distribuidores e fornecedores especializados na comercialização de equipamentos e implementos agrícolas, verificando a disponibilidade dos produtos no mercado, as características técnicas, os padrões de qualidade, os prazos médios de entrega, as condições de garantia e assistência técnica, além da compatibilidade dos equipamentos com as atividades desenvolvidas pelo Município.

5.3 Constatou-se que existe ampla oferta dos equipamentos pretendidos no mercado nacional, disponibilizados por diversos fabricantes e revendedores autorizados, inexistindo restrições relevantes à competitividade ou fatores que inviabilizem a contratação.

5.4 Verificou-se ainda que os equipamentos especificados possuem características padronizadas, amplamente consolidadas no mercado, permitindo a definição objetiva das especificações técnicas sem direcionamento de marca ou fabricante, observando os princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5.5 Para subsidiar a estimativa do valor da contratação, foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas do ramo, utilizando propostas comerciais compatíveis com o objeto pretendido, cujos documentos integram o processo administrativo. As informações obtidas possibilitaram a elaboração do mapa comparativo de preços, servindo de base para a estimativa do valor da contratação.

5.6 Diante das informações levantadas, conclui-se que a aquisição dos equipamentos e implementos agrícolas constitui a solução mais adequada para atender à necessidade da Administração, apresentando viabilidade técnica, econômica e operacional, além de ampla disponibilidade no mercado fornecedor.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos e implementos agrícolas destinados ao fortalecimento das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, ampliando a capacidade operacional do Município no atendimento aos produtores rurais, especialmente aos agricultores familiares.

Os equipamentos que compõem a solução são os seguintes:

Item	Quantidade
Carreta basculante, capacidade mínima de 4 toneladas, com rodado tandem com pneus, altura 900 mm, largura 1.510 mm e comprimento 2.900 mm.	1
Carreta Tanque d'agua, capacidade MINIMA 4000 litros, tanque aço, chassi estrutura metálica super reforçada, rodado simples, 2 rodas com pneus, engate padrão para trator	1
Compressor de ar 40 pés, acompanha 30 metros de mangueira de ar comprimido 300 lbs 04 ½ tb e filtro registro para pintura ½"	1

Grade aradora 16x28 - potência mínima do trator 95 a 100 CV, numero de discos 16, peso aproximado 1893 kg, profundidade de trabalho 150 a 250 mm, diâmetro de discos 28”, diâmetro do eixo 1.5/8”, espaçamento entre discos 270 mm, largura de trabalho 2000mm, rodeiro simples	1
Moinho para café - Corpo da máquina todo em aço carbono pintado com tinta eletrostática de alta resistência e durabilidade, Motor monofásico, potência de 02 CV, moagem 60 Kg/h, voltagem 220 V, frequência 60 Hz, consumo de energia 1,13 Kwh/h, reservatório de 05 Kg, disco 220, balança 250g e 500g, cor preto.	1
Torrador de café automático, capacidade de carga de 5 kg, com programação e repetição de perfis de torra, resfriador, coletor de películas, painel de controle que permita a operação sem necessidade de computador, abertura e fechamento automático das portas, possibilidade de registro e acompanhamento do perfil de torra por interface digital compatível com computador, sem exigência de marca ou software específico, produção máxima de até 20 kg/h, controle de chama e potência total de 1,58 cv (4 motores).	1
Trincha hidráulica 1 metro, projetado para trator de 25 cv, 10 martelos , tampa traseira com abertura regulável, carcaça reforçada, contra-faca dupla, rolo triturador balanceado com martelos forjados, rolo de apoio traseiro para ajuste da altura de corte e uniformização do material triturado. Deslocamento lateral mecânico (manual) ou hidráulico, trituração de galhos de até 6 cm de diâmetro, manejo e corte de mato e trituração de descartes, possui transmissão robusta com giro livre e engrenagens banhadas a óleo.	1

6.2 A solução foi concebida de forma integrada, contemplando equipamentos destinados tanto ao fortalecimento da infraestrutura de apoio à produção agropecuária quanto ao incentivo à agregação de valor da produção agrícola, possibilitando a ampliação dos serviços públicos prestados aos produtores rurais do Município.

6.3 Com a aquisição dos equipamentos, espera-se:

6.3.1 Ampliar a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Agricultura na execução de serviços de apoio aos produtores rurais.

6.3.2 Melhorar as condições de preparo, manejo e conservação das áreas agrícolas, contribuindo para o aumento da produtividade das propriedades rurais.

6.3.3 Facilitar o transporte de insumos, água e materiais utilizados nas atividades agropecuárias, proporcionando maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

6.3.4 Disponibilizar estrutura adequada para o beneficiamento, processamento e agregação de valor à produção de cafés especiais, incentivando a diversificação da renda dos agricultores familiares.

6.3.5 Fortalecer as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável, promovendo melhores condições de trabalho, incremento da produção e geração de renda no meio rural.

6.3.6 Atender diretamente os agricultores familiares e demais produtores rurais do Município, por meio da disponibilização de equipamentos modernos, seguros e compatíveis com as necessidades das atividades desenvolvidas.

6.4 A solução proposta apresenta a melhor relação entre custo, benefício, eficiência e interesse público, considerando sua ampla disponibilidade no mercado, a padronização dos equipamentos, a facilidade de operação e manutenção, a durabilidade dos bens e sua capacidade de atender às demandas identificadas pela Administração de forma contínua e eficiente.

6.5 A contratação pretendida está alinhada aos objetivos da Administração Municipal de promover o desenvolvimento rural, incentivar a modernização das atividades agropecuárias, fortalecer a agricultura familiar e ampliar a qualidade dos serviços públicos prestados ao setor produtivo, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do Município.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base no levantamento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, considerando a demanda atual pelos serviços prestados aos produtores rurais, a capacidade operacional da Administração e os objetivos dos programas de incentivo ao desenvolvimento da agricultura no Município.

7.2 A aquisição contempla apenas as quantidades estritamente necessárias ao atendimento da demanda identificada, não havendo previsão de formação de estoque ou aquisição em quantitativos superiores às necessidades da Administração.

7.3 As quantidades estimadas são as seguintes:

Item	Quantidade	Descrição
1	01	**Carreta basculante, capacidade mínima de 4 toneladas**, com rodado tandem com pneus, altura 900 mm, largura 1.510 mm e comprimento 2.900 mm.
2	01	CARRETA Tanque d'agua , capacidade MINIMA 4000 litros, tanque aço, chassi estrutura metálica super reforçada, rodado simples, 2 rodas com pneus, engate padrão para trator
3	01	Compressor de ar 40 pés, acompanha 30 metros de mangueira de ar comprimido 300 lbs 04 ½ tb e filtro registro para pintura ½
4	01	GRADE DE ARADORA 16X28 – potencia mínima do trator 95 a 100 CV, numero de discos 16, peso aproximado 1893 kg, profundidade de trabalho 150 a 250 mm, diâmetro de discos 28", diâmetro do eixo 1.5/8", espaçamento entre discos 270 mm, largura de trabalho 2000mm, rodeiro simples
5	01	MOINHO , Corpo da máquina todo em aço carbono pintado com tinta eletrostática de alta resistência e durabilidade, Motor monofásico, potencia 2 cv, moagem 60 kg/h, voltagem 220 v, frequencia 60 hz, consumo de energia 1,13 kwh/h, reservatorio de 5kg, disco 220, balança 250g e 500g, cor preto.
6	01	Torrador de café automático, capacidade de carga de 5 kg, com programação e repetição de perfis de torra, resfriador, coletor de películas, painel de controle que permita a operação sem necessidade de computador, abertura e fechamento automático das portas, possibilidade de registro e acompanhamento do perfil de torra por interface digital compatível com computador, sem exigência de marca ou software específico, produção máxima de até 20 kg/h, controle de chama e potência total de 1,58 cv (4 motores).
7	01	Trincha hidráulica, 1,00m, projetado para trator de 25 cv, 10 martelos , tampa traseira com abertura regulável, carcaça reforçada, contra-faca dupla, rolo triturador balanceado com martelos forjados, rolo de apoio traseiro para ajuste da altura de corte e uniformização do material triturado. Deslocamento lateral mecânico (manual) ou hidráulico, trituração de galhos de até 6 cm de diâmetro, manejo e corte de mato e trituração de descartes, possui transmissão robusta com giro livre e engrenagens banhadas a óleo

7.4 A previsão de aquisição de uma unidade de cada equipamento decorre da necessidade de ampliar e complementar a estrutura atualmente disponível na Secretaria, possibilitando a execução de atividades específicas de apoio à produção agropecuária, ao beneficiamento da produção agrícola e à prestação de serviços aos agricultores familiares, sem caracterizar aquisição excessiva ou incompatível com o interesse público.

7.5 As quantidades estimadas mostram-se suficientes para atender à demanda atualmente identificada, observando os princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento e da adequada aplicação dos recursos públicos, previstos na Lei nº 14.133/2021.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 308.023,58

Valor estimado: R$ 308.023,58 (trezentos e oito mil e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos).

8.1 Para fins de estimativa do valor da contratação, serão adotados os valores unitários e o valor global estabelecidos no Plano de Trabalho aprovado no âmbito do Convênio MAPA nº 993246/2026, Proposta Transferegov nº 003566 /2026, no valor global de R$ 308.023,58 (trezentos e oito mil, vinte e três reais e cinquenta e oito centavos).

8.2. Os valores constantes do Plano de Trabalho constituem o referencial orçamentário aprovado para a aquisição dos equipamentos e implementos objeto da presente contratação, observadas as especificações técnicas e quantitativos nele estabelecidos.

8.3. Para fins de verificação da compatibilidade dos valores adotados com os preços praticados no mercado, foram realizadas pesquisas de preços, mediante consulta a bancos de preços, contratações similares e propostas comerciais, cujos documentos integram o processo administrativo.

8.4. As pesquisas de preços e demais documentos de mercado constituem elementos de suporte à análise de compatibilidade dos valores aprovados no Plano de Trabalho com os preços praticados no mercado, não implicando substituição dos valores orçamentários nele estabelecidos.

8.5 A estimativa apresentada possui caráter referencial e destina-se ao planejamento da contratação, não vinculando as propostas a serem apresentadas pelos licitantes, prevalecendo, ao final do procedimento licitatório, a proposta mais vantajosa para a Administração, observados os critérios estabelecidos no edital.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Nos termos da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto, considerando sua natureza, as condições do mercado fornecedor e a necessidade de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9.2 Constatou-se que o objeto admite parcelamento, uma vez que os equipamentos e implementos possuem natureza independente, podendo ser fornecidos separadamente, sem comprometer sua funcionalidade, a execução do objeto ou os resultados pretendidos pela Administração.

9.3 Dessa forma, a licitação será realizada por itens, permitindo que cada equipamento seja adjudicado ao licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para aquele item específico, desde que atendidas todas as exigências técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

9.4 O parcelamento da contratação amplia a competitividade do certame, possibilitando a participação de fabricantes, distribuidores e fornecedores especializados em determinados equipamentos, evitando restrições indevidas à competição e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

9.5 A adoção dessa sistemática também contribui para a valorização do mercado regional e nacional, amplia as oportunidades de participação de microempresas, empresas de pequeno porte e demais fornecedores aptos ao fornecimento dos bens, observados os benefícios previstos na legislação aplicável.

9.6 Verificou-se que o parcelamento não ocasiona prejuízo à economia de escala, ao gerenciamento contratual ou à eficiência da execução, tendo em vista que os equipamentos são independentes entre si, possuem especificações próprias e não demandam integração operacional para o cumprimento da finalidade pública.

9.7 Assim, conclui-se que o parcelamento do objeto representa a solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e jurídico, estando em consonância com os princípios da competitividade, da economicidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Foram analisadas as possíveis contratações correlatas à presente aquisição, entendidas como aquelas que poderão ser necessárias ao longo da vida útil dos equipamentos, visando assegurar sua conservação, desempenho e continuidade de utilização.

Nesse contexto, poderão ser realizadas, conforme a necessidade da Administração:

- serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e implementos agrícolas;
- aquisição de peças, componentes e acessórios de reposição;
- contratação de assistência técnica especializada, quando necessária e após o término da garantia contratual;
- aquisição de insumos indispensáveis à operação e manutenção dos equipamentos, quando aplicável.

10.2 Não foram identificadas contratações interdependentes cuja realização constitua condição indispensável para a efetivação da presente aquisição, uma vez que os equipamentos poderão ser utilizados imediatamente após sua entrega, observadas as condições de operação e garantia previstas pelo fabricante.

10.3 As contratações correlatas eventualmente necessárias serão realizadas de forma independente, conforme a demanda da Administração e a disponibilidade orçamentária, observando os procedimentos previstos na Lei nº 14.133 /2021.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação está compatível com o planejamento da Administração Municipal e com as ações voltadas ao fortalecimento do setor agropecuário e da agricultura familiar no Município de Congonhinhas.

11.2 A aquisição encontra-se vinculada às ações e programas da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente previstos nos instrumentos de planejamento e orçamento vigentes do Município, observadas as respectivas dotações orçamentárias.

11.3 A contratação possui compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual – LOA, mediante utilização de dotação orçamentária específica destinada à aquisição de equipamentos e implementos agrícolas.

11.4 A solução proposta está alinhada às políticas públicas municipais de apoio à agricultura familiar, ao aumento da produtividade rural, à agregação de valor à produção agropecuária e ao fortalecimento da infraestrutura de atendimento aos produtores rurais.

11.5 A aquisição integra a Proposta Transferegov nº 003566/2026, destinada à estruturação e fortalecimento das atividades agropecuárias do Município.

11.6 A contratação contribui para os objetivos de desenvolvimento rural sustentável do Município, especialmente no que se refere à modernização da produção agrícola, à melhoria das condições de trabalho no meio rural, ao incentivo à agroindustrialização e à geração de renda para os agricultores familiares.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A contratação dos equipamentos e implementos agrícolas tem como objetivo ampliar a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, proporcionando melhores condições para a execução das políticas públicas de apoio ao desenvolvimento rural e ao atendimento dos produtores do Município.

12.2 Com a implementação da solução, espera-se alcançar os seguintes benefícios:

12.2.1 Aumento da eficiência na prestação dos serviços públicos voltados ao setor agropecuário;

12.2.2 Melhoria das condições de preparo, manejo e conservação das áreas agrícolas, contribuindo para o incremento da produtividade das propriedades rurais;

12.2.3 Redução dos custos operacionais suportados pelos produtores rurais atendidos pelos programas municipais de apoio à agricultura;

12.2.4 Melhoria das condições de trabalho no campo, por meio da disponibilização de equipamentos modernos, seguros e adequados às atividades desenvolvidas;

12.2.5 Ampliação da capacidade de beneficiamento e agregação de valor à produção de cafés especiais, incentivando a diversificação da produção e o fortalecimento da cafeicultura local;

12.2.6 Fortalecimento da agricultura familiar, com potencial para ampliar a geração de renda e promover maior competitividade dos produtores rurais do Município;

12.2.7 Maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, em razão da modernização da estrutura de atendimento da Secretaria e da ampliação da capacidade de prestação de serviços aos produtores;

12.2.8 Estímulo ao desenvolvimento econômico rural, por meio do fortalecimento das cadeias produtivas locais e do incentivo à permanência das famílias no meio rural.

12.3 De forma complementar, a contratação contribuirá para a modernização da infraestrutura de apoio ao setor agropecuário municipal, promovendo maior eficiência administrativa, melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Secretaria e fortalecimento das ações voltadas ao desenvolvimento rural sustentável.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 A análise da solução proposta não identificou a necessidade de adoção de providências estruturais ou de adequações físicas, tecnológicas ou administrativas prévias à realização da contratação, uma vez que a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente dispõe das condições necessárias para o recebimento, armazenamento e utilização dos equipamentos.

13.2 Após a formalização da contratação, a Administração deverá adotar as providências administrativas inerentes à gestão e fiscalização contratual, incluindo a designação do gestor e do fiscal do contrato, o acompanhamento da entrega dos equipamentos, a conferência das especificações técnicas, o recebimento provisório e definitivo dos bens e o controle do período de garantia, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

13.3 Caso algum equipamento exija procedimentos específicos de operação, regulagem ou manutenção, a Administração poderá solicitar à Contratada, quando previsto contratualmente, as orientações técnicas necessárias aos servidores responsáveis pela sua utilização e fiscalização.

13.4 Assim, conclui-se que não há providências extraordinárias ou investimentos adicionais que constituam condição para a viabilização da presente contratação, sendo suficientes as rotinas administrativas normalmente adotadas para a gestão e fiscalização de contratos administrativos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A presente contratação foi analisada sob a perspectiva dos possíveis impactos ambientais decorrentes da utilização dos equipamentos e implementos agrícolas, verificando-se que tais impactos são inerentes às atividades desenvolvidas, de caráter pontual e passíveis de mitigação mediante a adoção de boas práticas de operação, manutenção e gestão ambiental.

14.2 Entre os principais impactos ambientais potencialmente associados à utilização dos equipamentos destacam-se:

14.2.1 Consumo de combustíveis, lubrificantes e demais insumos necessários à operação dos equipamentos agrícolas.

14.2.2 Geração de resíduos provenientes das atividades de manutenção, tais como óleos lubrificantes usados, filtros, peças substituídas, embalagens e demais materiais inservíveis.

14.2.3 Consumo de energia elétrica durante a operação dos equipamentos destinados ao beneficiamento da produção agrícola, especialmente do moinho e do torrador de café.

14.2.4 Desgaste natural de componentes mecânicos ao longo da vida útil dos equipamentos, exigindo substituição e destinação ambientalmente adequada dos materiais descartados.

14.3 Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas, sempre que aplicáveis:

14.3.1 Realização de manutenção preventiva periódica, visando aumentar a vida útil dos equipamentos, reduzir o consumo de combustíveis e minimizar emissões decorrentes de funcionamento inadequado.

14.3.2 Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a operação e manutenção dos equipamentos, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

14.3.3 Utilização racional dos equipamentos, evitando desperdícios de combustível, energia e demais insumos.

14.3.4 Observância das recomendações dos fabricantes quanto à operação, manutenção e descarte de componentes.

14.3.5 Incentivo à adoção de boas práticas agrícolas e agroindustriais pelos usuários dos equipamentos, buscando maior eficiência produtiva e menor impacto ambiental.

14.4 Considerando as características da contratação, conclui-se que os impactos ambientais potenciais são controláveis e poderão ser adequadamente mitigados mediante a observância da legislação aplicável, das orientações dos fabricantes e das boas práticas de gestão ambiental.

14.5 A disponibilização dos equipamentos também tende a contribuir para a modernização das atividades agropecuárias e do beneficiamento da produção agrícola, favorecendo maior eficiência operacional, melhor aproveitamento dos recursos produtivos e redução de desperdícios ao longo dos processos desenvolvidos pela Administração e pelos produtores rurais atendidos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do exposto, declara-se viável a contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo e a adoção das demais providências necessárias à realização do procedimento licitatório

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

INDIANARA CRISTINA PIRES:04389401998

Assinado de forma digital por INDIANARA CRISTINA PIRES:04389401998
Dados: 2026.09.04 10:11:14 -03'00'

INDIANARA CRISTINA PIRES

Secretaria

ANEXO

COTAÇÕES DE PREÇOS - DADOS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

Para o item 1 (CARRETA BASCULANTE, 4 TON)

EMPRESA 1: AGRICOLA BAVARIA

Endereço: Av. Presidente Vargas, 1220 Centro, Rolândia PR - Inscrita no CNPJ: 04.041.036/0001-74 - Telefone (43) 3255-2311

EMPRESA 2: YANMAQ Maquinas Soluções Agrícolas

Endereço: Av. Brasilia, 4311 Paulista Londrina/PR - Inscrita no CNPJ: 47.862.993/0002-55 - Telefone (43) 3305.1021

EMPRESA 3: BANCO DE PREÇOS

Endereço: R. Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111 - 10º andar - Campo Comprido, Curitiba PR. Inscrita no CNPJ: 07.797.967/0001-95 - Telefone: (41) 3778-1830

Para o item 2 (Tanque d'água capacidade 4000 LITROS)

EMPRESA 1: AGRICOLA BAVARIA

Endereço: Av. Presidente Vargas, 1220 Centro, Rolândia PR - Inscrita no CNPJ: 04.041.036/0001-74 - Telefone (43) 3255-2311

EMPRESA 2: YANMAQ Maquinas Soluções Agrícolas

Endereço: Av. Brasilia, 4311 Paulista Londrina/PR - Inscrita no CNPJ: 47.862.993/0002-55 - Telefone (43) 3305.1021

EMPRESA 3: BANCO DE PREÇOS

Endereço: R. Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111 - 10º andar - Campo Comprido, Curitiba PR - inscrita no CNPJ: 07.797.967/0001-95 - Telefone: (41) 3778-1830

Para o item 3 (COMPRESSOR DE AR 40 PÉS)

EMPRESA 1: Eletro Barros

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 22 - Inscrita no CNPJ: 82.462.250/0001-08 - Telefone: (43) 3520-1127

EMPRESA 2: Ferramentas Curitiba Comércio de Máquinas e Equipamentos.
Endereço: Rua Anne Frank, nº. 3460 - Inscrita no CNPJ: 41.281.069/0001-18 - Telefone: (41) 3010-1418

EMPRESA 3: PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Para o item 4 (GRADE ARADORA 16X28)
EMPRESA 1: NILO MEURER
Endereço: RIO PEQUENO - GRÃO PARA/SC - Inscrita no CNPJ: 24.735.598/0001-25 - Telefone: (48) 3658-1204

EMPRESA 2: YANMAQ Maquinas Soluções Agrícolas
Endereço: Av. Brasilia, 4311 Paulista Londrina/PR - Inscrita no CNPJ: 47.862.993/0002-55 - Telefone (43) 3305.1021

EMPRESA 3: Banco de Preços
Endereço: R. Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111 - 10º andar - Campo Comprido, Curitiba PR - inscrita no CNPJ: 07.797.967/0001-95 - Telefone: (41) 3778-1830

Para o item 5 (MOINHO - potência 2 cv, moagem 60 kg/h,)
EMPRESA 1: CARMOMAQ Industria e Comercio de Maquinas Ltda
Endereço: Rua Rachid Elias Sobrinho, 440, Distrito Industrial Espirito Santo do Pinhal SP - Inscrita no CNPJ: 04.768.124/0001-72 - Telefone (19) 3651-1970

EMPRESA 2: Metalúrgica Monfardini Ltda
Endereço: Rodovia SP 342, 402 Distrito Industrial Espirito Santo do Pinhal SP - Inscrita no CNPJ: 21.669.570/0001-49 - Telefone: (19) 3651-5127

EMPRESA 3: SFJ Serviços de Reparação
Endereço: Rua Agostinho Cenzi, 310, Jardim São Nicolau, São João da Boa Vista SP - Inscrita no CNPJ: 02.852.756/0001-94 - Telefone: (19) 3633-4229

Para o item 6 (TORRADOR DE CAFÉ AUTOMATICO 5 KG)

EMPRESA 1: CARMOMAQ Industria e Comercio de Máquinas Ltda

Endereço: Rua Rachid Elias Sobrinho, 440, Distrito Industrial Espirito Santo do Pinhal SP - Inscrita no CNPJ: 04.768.124/0001-72 - Telefone (19) 3651-1970

EMPRESA 2: SFJ Serviços de Reparação

Endereço: Rua Agostinho Cenzi, 310, Jardim São Nicolau, São João da Boa Vista SP - Inscrita no CNPJ: 02.852.756/0001-94 - Telefone: (19) 3633-4229

EMPRESA 3: Metalúrgica Monfardini Ltda

Endereço: Rodovia SP 342, 402 Distrito Industrial Espirito Santo do Pinhal SP - Inscrita no CNPJ: 21.669.570/0001-49 - Telefone: (19) 3651-5127

Para o item 7 (TRINCHA AGRÍCOLA)

EMPRESA 1: AGRICOLA BAVARIA

Endereço: Av. Presidente Vargas, 1220 Centro, Rolândia PR - Inscrita no CNPJ: 04.041.036/0001-74 - Telefone (43) 3255-2311

EMPRESA 2: YANMAQ Maquinas Soluções Agrícolas

Endereço: Av. Brasília, 4311 Paulista Londrina/PR - Inscrita no CNPJ: 47.862.993/0002-55 - Telefone (43) 3305.1021

EMPRESA 3: BANCO DE PREÇOS

Endereço: R. Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111 - 10º andar - Campo Comprido, Curitiba PR - inscrita no CNPJ: 07.797.967/0001-95 - Telefone: (41) 3778-1830

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	COTAÇÃO 01	COTAÇÃO 02	COTAÇÃO 03	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA)	VALOR TOTAL (MÉDIA)
1	Carreta basculante, capacidade de 4 ton. Rodado tandem com pneus, altura 900mm, largura 1.510mm, comprimento 2900mm	01	33.589,00	29.500,00	18.940,33	23.712,11	23.712,11
2	Carreta Tanque d'agua, capacidade mínima 4000 litros, tanque aço, chassi estrutura metálica super reforçada, rodado simples, 2 rodas com pneus, engate padrão para trator	01	22.696,00	30.000,00	34.083,33	32.557,44	32.557,44
3	Compressor de ar 40 pés, acompanha 30 metros de mangueira de ar comprimido 300 lbs 04 ½ tb e filtro registro para pintura ½	01	19.532,85	15.966,50	18.692,78	18.064,04	18.064,04
4	Grade Aradora 16X28 – potência mínima do trator 95 a 100 CV, número de discos 16, peso aproximado 1893 kg, profundidade de trabalho 150 a 250 mm, diâmetro de discos 28",	01	39.900,00	44.900,00	39.856,67	41.582,22	41.582,22

	diâmetro do eixo 1.5/8", espaçamento entre discos 270 mm, largura de trabalho 2000mm, rodeiro simples						
5	MOINHO - corpo da máquina todo em aço carbono pintado com tinta eletrostática de alta resistência e durabilidade, Motor monofásico, potência 2 cv, moagem 60 kg/h, voltagem 220 v, frequência 60 hz, consumo de energia 1,13 kwh/h, reservatório de 5kg, disco 220, balança 250g e 500g, cor preto.	01	11.200,00	16.100,00	20.100,00	15.800,00	15.800,00
6	TORRADOR DE CAFÉ AUTOMATICO 5 KG, Torrador que repete perfil de torra sozinho, Resfriador, Coletor de Películas Painel, que dispensa uso de pc. Abertura e fechamento automático de Gráfico de torra a partir do PC (Artisan/Cropster): Produção máxima: até 20 kg/h * Exclusivo controle de chama * Potência total do Torrador: 1,58 cv (4 Motores)	01	116.100,00	169.000,00	153.000,00	146.033,33	146.033,33

7	Trincha hidráulica, 1,00m, projetado para trator de 25 cv, 10 martelos, tampa traseira com abertura regulável, carcaça reforçada, contra-faca dupla, rolo triturador balanceado com martelos forjados, rolo de apoio traseiro para ajuste da altura de corte e uniformização do material triturado. Deslocamento lateral mecânico (manual) ou hidráulico, trituração de galhos de até 6 cm de diâmetro, manejo e corte de mato e trituração de descartes, possui transmissão robusta com giro livre e engrenagens banhadas a óleo.	01	27.500,00	28.990,00	34.333,33	30.274,44	30.274,44

INDIANARA CRISTINA PIRES:04389401998

Assinado de forma digital por INDIANARA CRISTINA PIRES:04389401998
Dados: 2026.09.03 10:02:00 -03'00'

Indianara Cristina Pires

Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente